

DF39976-A, ADMAR GONZAGA NETO - DF10937-A, IVAN PREUSS - SC0036278, MARCELO RAMOS PEREGRINO FERREIRA - SC12309, IAGO DE SOUSA REIS - DF68137-A
EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) - MUNICIPAL, MAURICIO SOARES

Advogados do(a) EMBARGADO: PAULO FRETTA MOREIRA - SC19086-A, ENIO FRANCISCO DEMOLY NETO - SC29472-A, RODRIGO DOS SANTOS CESAR - SC27030-A, LUIZA CESAR PORTELLA - SC39144-A, RUBEN ANTONIO MACHADO VIEIRA MARIZ - DF28389

Advogados do(a) EMBARGADO: PAULO FRETTA MOREIRA - SC19086-A, ENIO FRANCISCO DEMOLY NETO - SC29472-A, RODRIGO DOS SANTOS CESAR - SC27030-A, LUIZA CESAR PORTELLA - SC39144-A, RUBEN ANTONIO MACHADO VIEIRA MARIZ - DF28389, MARLON CHARLES BERTOL - SC10693-A

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Considerando a oposição de embargos de declaração ID 159442129, fica(m) a(s) parte(s) embargada(s) intimada(s) para apresentar contrarrazões, no prazo de três dias.

Brasília, 18 de agosto de 2023.

William Cruz Vaz

Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 639 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender a necessidade de prover condições laborais adequadas, nas salas técnicas de manutenção predial no Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE), por meio da climatização.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Alexandre do Nascimento Silva;

II - Anderson Vidal Corrêa;

III - Jair Altino de Carvalho Júnior;

IV - Braitner Lobato da Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 12:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2574647&crc=B36A06DE](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2574647 e o código CRC B36A06DE.

2023.00.000010024-3